



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ 83.528.638/0001-27

---

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 12 DE 17 DE MARÇO DE 2014.**

**AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, objetivando este realizar serviços no território do Município de Major Vieira, para construção do aterro da várzea na Localidade de Paiol e que dará acesso a Localidade de Rio da Serra.

Art. 2º As partes deverão firmar termo de convênio visando ajustar as ações a serem desenvolvidas visando consecutir o objeto da presente lei.

Parágrafo Único. O termo de convênio deverá ser publicado pelas Administrações dos Municípios partícipes.

Art. 3º Poderá o Município de Major Vieira ceder área de terras necessárias a consecução do objeto, mediante aquisição via desapropriação, e, ceder em caráter complementar, pessoal, equipamentos e insumos necessários, às suas custas e ônus.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 25 de março de 2014.

**SILVIO KIZEMA – Presidente da Câmara**

